

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: [www.crechemeninojesus.com.br](http://www.crechemeninojesus.com.br)

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

## **ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM CASA**

**Professora: Laura Paula Meireles do Nascimento**

**Turma: Maternal II A**

**Data: 01/10/2020**

**Título da Atividade 04: Meu lar, minha casa.**

### **Objetivos de Desenvolvimento:**

- Comunicar-se com colegas e adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender (EI02EO04);
- Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros (EI02CG05);
- Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões (EI02EF01).

### **Resumo:**

Toda criança tem direito a um ambiente limpo e seguro para morar. O direito de moradia é, basicamente, o direito de ter um lar, é um dos direitos humanos fundamentais e está previsto no artigo 6º da Constituição Federal do Brasil. Sua garantia é um dos fatores preponderantes para o alcance pleno da dignidade da pessoa humana. É dever do Estado proporcionar a todos os cidadãos o acesso a uma moradia adequada, onde possam viver com segurança, paz e dignidade e se desenvolver de forma integral - da infância à idade adulta. Isso significa que não basta o cidadão ter acesso a uma casa própria, essa moradia precisa ter condições adequadas de higiene e conforto e deve preservar a intimidade pessoal e a privacidade familiar. Nesta atividade a criança juntamente com os pais ou responsáveis irá construir sua própria casa utilizando materiais recicláveis, para compreender a importância de se ter um lar para morar e decora-la da maneira que quiser.

### **Preparação:**

### **Materiais:**

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: [www.crechemeninojesus.com.br](http://www.crechemeninojesus.com.br)

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

Objetos recicláveis que a família tenha em casa e materiais para decorar.

## **Espaços:**

Organize um espaço onde a criança seja instigada a interagir e compreender o que lhe está sendo passado ou mostrado (sala, cozinha ou áreas externas).

## **Tempo Sugerido:**

Aproximadamente 25 minutos, mas este tempo pode ser alterado de acordo com a curiosidade e o envolvimento da criança.

## **Registro da Atividade:**

Registre em fotografias e/ou vídeos as pesquisas das crianças para documentação e envie no grupo do Whatsapp de comunicação neste período de suspensão das aulas. Esse material servirá para a garantia do acompanhamento pedagógico.

## **Observe Atentamente:**

Como a criança interage com as pessoas da família? Como comunicam suas necessidades, desejos ou emoções no decorrer da atividade? Qual o movimento executado por ela ao explorar os materiais? Compreende a importância de se ter um lar para morar? De que maneira expressam suas hipóteses e descobertas? Consegue construir a casinha com o auxílio dos pais ou responsável?

## **O que fazer durante?**

1. Inicialmente dialogue com a criança sobre a importância de se ter um lar para morar dizendo que: - A moradia é um lugar para viver com segurança, paz e dignidade.
2. Após, separe os objetos recicláveis para a construção da casa e os materiais para decora-la.
3. Deixe a criança usar a sua imaginação e criatividade na hora da construção e decoração, caso a criança não consiga realizar a atividade sozinha ajude-a.

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: [www.crechemeninojesus.com.br](http://www.crechemeninojesus.com.br)

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

#### 4. Segue abaixo algumas imagens de sugestões de construção:



#### **Links importantes:**

Site da associação Beneficente “José Martins de Barros” Atividades Remotas disponível em: <https://www.crechemeninojesus.com.br/pagina/maternal-ii-a-prof-laura>

Site da Base Nacional Comum curricular: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: [www.crechemeninojesus.com.br](http://www.crechemeninojesus.com.br)

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

**Atenção!!!**

**E não se esqueça dos hábitos de higiene neste período de Corona Virus!**

